

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EDITAL Nº 001/2023

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA 2023 – PREMIAÇÃO - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAIS DE PRÊMIOS PARA VÁRIAS LINGUAGENS ARTÍSTICO, CULTURAIS E TÉCNICAS DE SOM E ILUMINAÇÃO, DE RECONHECIMENTO POR NOTÓRIA ATUAÇÃO, CONFORME ARTIGO 18º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22.

O MUNICÍPIO DE CAFARNAUM(BA), por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes torna público que, no **período de 13 a 24 de novembro de 2023, das 08:00 às 12:00 hrs, estarão abertas, em formato presencial, na Sede da Secretaria da Infraestrutura, as inscrições para concorrer a PREMIAÇÃO PARA VÁRIAS LINGUAGENS ARTÍSTICO, CULTURAIS E TÉCNICAS DE SOM E ILUMINAÇÃO, DE RECONHECIMENTO POR NOTÓRIA ATUAÇÃO, CONFORME ARTIGO 18º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22**, que de forma simplificada e acessível visa reconhecer, valorizar e divulgar a atuação de mestres e mestras da cultura popular, agentes e trabalhadores culturais que possuam notória atuação no município de Cafarnaum, contemplando até 40 (quarenta) propostas de trajetórias na categoria individual, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195/22 e os Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22.

1. DO OBJETO DESTA EDITAL

I - Reconhecer, valorizar e divulgar a atuação de mestres e mestras da cultura popular, agentes e trabalhadores culturais que possuam notória atuação no Município de Cafarnaum-Ba., através da premiação de sua trajetória cultural.

II - Serão premiadas até 40 propostas de trajetórias artísticas ou culturais selecionadas, na categoria individual, a partir dos critérios previstos no presente edital.

2. DOS VALORES DOS PRÊMIOS:

Para categoria individual, os valores dos prêmios serão, em valores brutos, de R\$1.405,00 (hum mil, quatrocentos e cinco reais) cada, ao qual incidirá a tributação prevista em lei. Poderão ser contemplados nessa categoria até 40 propostas.

3. DO NÃO PREENCHIMENTO DA VAGAS DISPONÍVEIS:

I - No caso do não preenchimento das vagas disponíveis nesta chamada pública, o saldo remanescente será redistribuído em forma de rateio entre as trajetórias de premiação habilitadas.

II - O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 56.224,14 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) e serão provenientes de:

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

4.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 02.13.01 SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DE ESPORTES
- 2079 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

4.1 - Elemento de despesas:

- 3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fontes de recursos:
- 1-716-0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

5. DOS PROPONENTES:

5.1 - Poderão se inscrever nos termos que rege esta chamada pública, para a categoria individual:

I - Pessoas físicas

II - Pessoas Jurídicas (MEI, com ou sem fins lucrativos);

5.2 - As inscrições deverão seguir as orientações contidas no ANEXO I.

5.3 - Para se inscrever nesta chamada pública o proponente deverá comprovar residência fixa ou temporária (Conforme ANEXO V) no Município Cafarnaum.

5.4 - Não poderão se inscrever nesta chamada pública:

I - Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, ou membros da comissão de análise, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 - As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 13 a 24 de novembro de 2023, das 08:00 às 12:00 hrs, de forma presencial, na sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, com endereço na Avenida João Costa Brasil, nº 315, na Sede deste Município de Cafarnaum(Ba), através de preenchimento de formulário, conforme ANEXO III, a ser entregue presencialmente na Sede do CRAS.

7. DAS PROPOSTAS:

7.1 - As propostas deverão ser apresentadas com observância dos documentos necessários, conforme estabelecido no ANEXO III do presente Edital.

7.2 - A proposta selecionada deverá incluir em todo material de divulgação decorrente, as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Cafarnaum-Ba e do Ministério da Cultura, bem como do Programa Paulo Gustavo.

7.3 - Não serão aceitas propostas de trajetória que contenham menção a:

- a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;
- b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;
- c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

8. DA RESERVA DE VAGAS

8.1 - Será garantida a reserva de vagas, em sistema de cotas, para os projetos e as ações que recebam recursos desta chamada pública, no quantitativo de:

- a) 20% (vinte por cento) para pessoas negras;
- b) 10% (dez por cento) para pessoas indígenas; e
- c) 10% (dez por cento) para pessoas portadoras de deficiência

I - as pessoas negra, indígenas ou portadoras de deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras, indígenas ou com deficiência aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra, indígena ou com deficiência aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

8.2 - Pessoas jurídicas, sem constituição jurídica, que optar pela concorrência em reserva, quando deverão, obrigatoriamente, apresentar quadro majoritário de sócios, composto por pessoas negras e indígenas, no caso de pessoa jurídica e quadro majoritário de pessoas negras e indígenas na equipe do projeto.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1 - Os beneficiários dos recursos previstos nesta chamada pública devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10. DA CATEGORIA

- O presente edital contará com a seguinte categoria:

I – Individual;

a) Para a categoria individual serão aceitas propostas de trajetórias culturais individuais, seja inscrita pela própria pessoa da trajetória em questão, ou por terceiro.

11. DA SELEÇÃO:

11.1 - A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comissão de Análise de Propostas**, composta por 06 membros, conforme descrito abaixo:

- Renildo Alves Barbosa
- Rai Alves Rocha
- Normanda Bastos Xavier
- Fábio Carlos de Souza
- Cássio Almeida Brotas
- Daniel Gomes de Almeida

11.2 - A partir da análise técnica realizada pela Comissão, os inscritos serão considerados credenciados ou não credenciados para a presente chamada pública.

11.3 - Os Credenciados serão indicados em:

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

I - Credenciados dentro do número de vagas,

II - Credenciados para a suplência, havendo também indicação dos mesmos dentro da reserva de vagas ou ampla concorrência.

11.4 - A Comissão de Análise de Propostas analisará e selecionará os proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

11.5 - Os critérios de seleção e habilitação seguiram os indicadores e pontuação abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
Situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural	15	0 a 4	0 a 60
Proposta com ações afirmativas	10	0 a 4	0 a 40
PONTUAÇÃO TOTAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

11.6 - As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:

- a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério;
- b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.
- c) 02 (dois) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.
- d) 03 (três) pontos: Suficiente atendimento do critério. A proposta atende suficientemente ao critério, podendo ainda ser melhorado.
- e) 04 (quatro) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

11.7 - Para fins da seleção deste Edital, entende-se por critérios:

- a) análise de situação de risco de extinção e/ou relevância da prática cultural;
- b) análise da relação da trajetória com a preservação, fomento, formação, difusão e/ou registro de práticas culturais que se encontram em risco de extinção, bem como a relevância da prática cultural para o local que se encontra.
- c) análise da proposta com ações afirmativas, tais como: o perfil do público a que a trajetória cultural atingiu, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

d)

análise da abordagem de linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

e) análise da participação e do protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, em cargos de liderança, de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente;

11.8 - Serão desclassificadas as propostas que tiverem a pontuação total inferior a 40.

11.9 - Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a maior idade, persistindo, o maior tempo de atuação no município.

11.10 - O resultado da **Seleção Preliminar de Propostas** do Edital, apurado pela Comissão de Análise de Propostas, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no Diário Oficial do Município, em até 7 (sete) dias após o encerramento das inscrições.

11.11 - Poderá ser interposto recurso da decisão da seleção preliminar a Comissão de Análise de Propostas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção preliminar no diário oficial do Município, através de Formulário de Recurso, constante no ANEXO IV, para o email: culturacafarnaum@gmail.com, ou presencialmente na sede do CRAS, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta.

11.12 - O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 - Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão entregar na sede do CRAS em, no máximo, 07 (sete) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR, no Diário Oficial do Município, os documentos listados no ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital

12.2 - A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção, considerando os dispostos nas reservas de vagas desta chamada pública.

12.3 - O resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município, em até 7 (sete) dias após a publicação do resultado da seleção.

12.4 - Serão aceitos recursos em relação às decisões da habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

fundamentados, conforme ANEXO IV deste Edital, e ser encaminhado via e-mail: culturacafarnaum@gmail.com, ou presencialmente na sede do CRAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ESPORTES fornecerá um comprovante de recebimento.

12.5 - O prazo previsto para os recursos é de até 03 (três) dias úteis, a partir da publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial do Município. O pedido de recurso será avaliado pela Comissão de Implementação e respondido através de Ata, publicada no diário oficial do município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

12.6 - Após a análise dos recursos a Comissão de Seleção de Propostas publicará em caráter definitivo o resultado final, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.

13. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das exigências desta chamada pública ou de quaisquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural a ser celebrado implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E ESPORTES, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

14. DOS PRAZOS

AÇÃO	DATA	
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	13/11
Prazo para impugnação do Edital	01(um)diaútil	16/11
Prazo final para apresentação de propostas	10(dez)dias após a publicação	24/11
Resultado Preliminar	07(sete)dias após o encerramento das inscrições	05/12
Prazo para apresentação de recursos	03(três) diasúteisacontardadata de publicação do resultado preliminar	08/12
Resultado dos recursos	02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	11/12 e 12/12
Resultado de Homologação	06(seis)dias após o resultado preliminar	13/12
Prazo para apresentação de recursos	02 (dois) dias úteis após o resultado final	15/12

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Resultado dos recursos	02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	19/12
RESULTADOFINAL	05 (cinco) dias úteis após o Resultado da homologação	20/12

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Os projetos apoiados por esta chamada pública poderão ter incidências dos impostos legais deduzidos no ato do pagamento, conforme descrito no ANEXO VII.

15.2 - A não retenção de impostos na fonte, não desobriga o beneficiário das suas obrigações legais junto a receita federal, caso aplique-se.

15.3 - Os projetos apoiados por esta chamada pública deverão apresentar mensagem educativas de combate à pandemia da Covid-19, especialmente relacionadas ao distanciamento social, à necessidade de ventilação de ambientes, ao uso adequado de máscaras e de álcool em gel e ao estímulo à vacinação. Sendo esta permitida como menção em créditos iniciais ou finais, bem como em peças de divulgação específica.

15.4 - As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra. 15.5 - No formulário de inscrição proponente declara estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

15.6 - Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a Prefeitura Municipal de Cafarnaum-Ba a difundir e/ou compartilhar todos os projetos apoiados por este edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

15.7 - Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

15.8 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.9 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo pelo e-mail culturacafarnaum@gmail.com, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial Municipal.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

15.10

-

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de CULTURA, TURISMO E ESPORTES – **Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital na sede do CRAS.**

15.11 - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Comissão de Análise de Propostas observada a legislação pertinente.

CAFARNAUM(BA), 10 DE NOVEMBRO DE 2023

RENILDO ALVES BARBOSA
Diretor de Departamento de Cultura e Arte

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0961B1C046BF18BC1A60EEA8D680FBA

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXOS

ANEXO I-PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A INSCRIÇÃO

ANEXO II-DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

ANEXO IV -FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO V-DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIATEMPORÁRIA

ANEXO VI -RECIBO DE PAGAMENTO

ANEXO VII-AUTO DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO I-DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO PESSOAS FÍSICAS:

- Cópia RG e CPF do Proponente;
- Comprovante de residência ou declaração do ANEXO V;
- Formulário de inscrição (ANEXO III);
- Declaração para reserva de vagas (ANEXO VIII) caso se enquadrar.

PESSOAS JURÍDICAS:

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Formulário de inscrição (ANEXO III)
- Declaração para reserva de vagas (ANEXO VIII) caso se enquadrar.

Para as inscrições presenciais, as documentações necessárias devem ser entregues na sede do CRAS, em envelope lacrado.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXOII-DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PESSOA FÍSICA:

- I. - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II. - certidões negativas de débito relativas ao crédito tributários estaduais;
- III. - certidões negativas de débito relativas ao crédito tributários municipais;
- IV. -certidão negativade débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V. - Dados bancários em nome do proponente (aberta exclusivamente para este fim);
- VI. -Recibo de pagamento assinado(ANEXO VII).

PESSOA JURÍDICA:

- I. - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- II. - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- III. - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativada União;
- IV. -certidões negativas de débitos municipais;
- V. -certidões negativas de débitos estaduais.
- VI. -certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- CRF/FGTS;
- VII. -certidão negativa de débitotrabalhistas-CNDT,emitida no site doTribunal Superior do Trabalho;
- VIII. -Dados Bancários em nome da razão social(abertoexclusivamenteparaeste fim)
- IX. VI-Recibo de pagamento assinado(ANEXO VII)

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

INDIVIDUAL EM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:

- I. -certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa União em nome do representante;
- II. -certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais em nome do representante;
- III. -certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais em nome do representante;
- IV. - certidão negativa de débitos trabalhistas- CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante;
- V. - Dados bancários em nome do representante (aberto exclusivamente para este fim)
- VI. -VI -Recibo de pagamento assinado(ANEXOVI) em nome do representante

Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas em substituiçãoas certidões negativas solicitadas

Cabe ao proponente guardar o recibo de entrega com referência a todos os documentos entregues para as fases de inscrição e habilitação das propostas culturais.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXOIII-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 2023:	NOME DO EDITAL
--------------------	-----------------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE-PESSOA FÍSICA

Nome do proponente/Razão Social: _____

Nome Social/Artístico/Fantasia (ou grupo representante): _____

Data de nascimento (ou fundação, em caso de grupo e CNPJ): ____/____/____

Endereço completo: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone (com DDD): _____ E-mail: _____

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

<p>Resumo da Proposta</p> <p>Faça um breve relato da trajetória em questão, trazendo início, principais atividades já realizadas, impacto social e ações afirmativas.</p>
--

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO IV –FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar a Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

1.IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº	
:2023	

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Telefone:

E-mail:

JUSTIFICATIVA

Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

LOCAL, DIA, MÊS, ANO

PROPONENTE

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO V-DECLARAÇÃO DERESIDENCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, portador do CPF de nº _____, e RG _____, natural do município de Cafarnaum, para fins de inscrição na chamada pública emergencial de cultura n° _____ declaro que temporariamente resido no município de Cafarnaum-Ba. Ainda em tempo declaro que sou:

() Fazedor de Cultura nômade () Fazedor de Cultura Circense () Fazedor de Cultura de rua

E através deste, comprometo-me a permanecer no município pelo tempo de 02 anos. Tempo este que será utilizado para a realização da proposta inscrita, assim como a realização da contra partida acordada e as devidas prestações de contas exigidas.

Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento, Assino.

LOCAL, DATA, MÊS, ANO

PROPONENTE

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO VI –RECIBO DE PAGAMENTO

Recebida Prefeitura Municipal de _____ a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público Emergencial _____ o valor indicado abaixo:

Valor Bruto	R\$: _____		
	Alíquot	a	Valor do imposto
Imposto de Renda – IR*	_____ %		R\$ _____
Outras deduções	_____ %		R\$ _____
Valor Líquido		R\$XXXX	
Valor líquido por extenso: _____			

Nome:		Banco:	
CPF:		Agência:	Conta:
RG:		Tipo da Conta:	
Endereço completo:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas. Cafarnaum, de _____ de 2023. Assinatura:			

Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO VIII-AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DEVAGAS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido em //, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____, estado civil _____, de RG nº _____, expedida em //, órgão expedidor _____ CPF nº _____, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser: () preto; () pardo; () Indígena.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. *O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local, de _____ de 2023.

Assinatura

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Rua: Djalma Rios, s/n—Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0961B1C046BF18BC1A60EEA8D680FBA